



**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ
PRESIDÊNCIA**

Resolução CERHÍ Nº 05/2018

Dispõe sobre a concessão à empresa VERDE 08 ENERGIA S.A. da extensão do prazo para conclusão das obras.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHÍ, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do CERHÍ, aprovado pela Resolução CERHÍ Nº 42, de 16 março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CERHÍ nº 09, de 04 de maio de 2005, Resolução CERHÍ nº 12, de 28 de setembro de 2010, e Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 16, de 08 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que consta no processo 201700017001739;

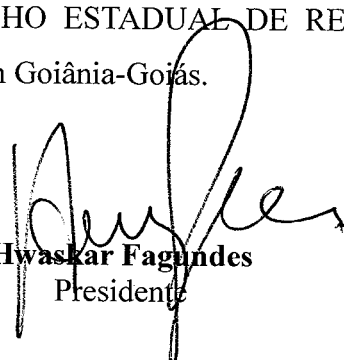
CONSIDERANDO a discussão e deliberação do Plenário da 16ª Reunião Ordinária do CERHÍ;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a empresa VERDE 08 ENERGIA S.A., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.729.992/0001-10 a extensão do prazo até 31/07/2018, para conclusão das obras.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ, aos 11 dias do mês de abril de 2018, em Goiânia-Goiás.


Hwaskar Fagundes
Presidente